



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 3265-1477
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, autarquia do Município de Rio Bananal - ES, com sede na Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio, Rio Bananal, ES, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o que dispõem a Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002; com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e outras legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

O presente edital será disponibilizado via física no escritório do SAAE no endereço supracitado das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr ou eletrônica sendo que, no caso de via eletrônica, a empresa deverá encaminhar solicitação para o e-mail saaerba@uol.com.br.

As despesas respectivas correrão por conta da dotação orçamentária consignada no presente exercício financeiro, a saber:

- 100015.1751200352.137 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
- 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 016

No dia **15 de agosto de 2016, às 13 horas**, no Escritório do SAAE sito na Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio, Rio Bananal, ES, serão recebidos os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para a licitação em epígrafe.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste Pregão, Pessoas Jurídicas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar n.º 147, artigo 48, inciso I, de 07 de agosto de 2014.

2. DO OBJETO

Aquisição de areia e seixos para serem utilizados na substituição do elemento filtrante e algumas camadas suporte dos filtros da Estação de Tratamento de Água da SEDE do município de Rio Bananal - ES, conforme Especificação Técnica - ANEXO I.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participação no certame, a proponente deverá apresentar sua Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados e identificados, conforme segue:

a) PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA PROPONENTE

b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE**

3.2. Para exercer o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do representante credenciado da proponente à sessão pública, referente ao Pregão. A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, conforme modelo constante no ANEXO II, será admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.3. O credenciamento do Representante Legal da proponente deverá ser da seguinte forma:

I - Caso o representante seja sócio-gerente ou diretor da empresa, deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo ou Estatuto ou do Contrato Social.

II - Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credencial (conforme modelo do Anexo II) assinada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação de cópia autenticada do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social, ou

b) Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada.

2. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de documento de identidade e CPF.

3.5. Juntamente com a credencial, deverá ser apresentada Declaração da Proponente, nos moldes do ANEXO III deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta pelo Pregoeiro. Deverá ser observado, para comprovação do responsável legal da proponente, o disposto no subitem 3.3, deste Edital.

3.6. Comprovação da condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, através de cópia autenticada da Certidão Expedida pela Junta Comercial ou Certidão do Cartório de Títulos ou Documentos de Registros de Pessoas Jurídicas.

3.6.1. Serão aceitas certidões emitidas via internet, desde que, no documento, conste a verificação da autenticidade no respectivo site.

3.6.2. Os documentos relacionados no subitem 3.6 deverão ser apresentados juntamente com o credenciamento.

3.7. No caso da proponente desejar enviar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação via postal ou por terceiros, esses deverão ser endereçados ao SAAE, mencionando o número do Pregão, data e horário de abertura, sendo que a ausência de representante à sessão implica desistência da prática de futuros atos pertinentes ao processo, inclusive de recurso.

3.7.1. A declaração e a documentação exigidas, respectivamente, nos subitens 3.5 e 3.6, deste Edital, deverão ser remetidas em envelope separado, identificado como os demais envelopes, devidamente acompanhadas do Contrato Social ou Procuração, conforme subitem 3.3, deste Edital.



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Feitos o credenciamento e recebimento da Declaração, conforme ANEXO III, e documentos referidos no subitem 3.6, na presença das proponentes e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e n.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, iniciando pela abertura do Envelope n.º 01 e análise das propostas.

4.2. Após a abertura do primeiro envelope, não será aceita a participação de nenhuma outra proponente, nem permitidos acréscimos, complementos, adendos ou qualquer alteração ao conteúdo dos envelopes, exceto dos preços, na fase de lances verbais.

5. DA PROPOSTA

O Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

5.1. A proposta, em envelope lacrado, devidamente identificado, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme ANEXO V - Proposta de Preços, datada e assinada pelo responsável pela proponente.

5.2. A proposta deverá conter o valor global, ou seja, a soma da multiplicação da quantidade de cada item pelo seu respectivo preço unitário, conforme a unidade mencionada no ANEXO V - Proposta de Preços.

5.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não sendo permitido seu reajuste, exceto em decorrência de mudanças que venham a ocorrer na legislação, neles estando incluídos todos os tributos e o frete (CIF).

5.4. Além do transporte, a descarga dos materiais será por conta da proponente vencedora, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional a esse título.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em parcela única, 30 (trinta) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.2. Todos os materiais deverão ser fornecidos em sacos resistentes ao manuseio, ao transporte e ao armazenamento.

6.3. A capacidade de cada saco não deve exceder a 25 (vinte e cinco) quilogramas, e cada um deve conter, em caracteres bem visíveis, as seguintes informações: fornecedor; identificação e procedência do material; características granulometrias para a areia e faixa de tamanho para os seixos rolados.

6.4. O local da entrega dos materiais será na Estação de Tratamento de Água da SEDE do município de Rio Bananal, localizado na Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio, Rio Bananal, ES.

6.5. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e aceitação dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal conferida e liberada pela Setor competente.

6.5.1. Por ocasião da entrega, os materiais deverão estar acompanhados dos respectivos laudos de análise, com os parâmetros elencados no subitem 2.1 da Especificação Técnica - ANEXO I.

6.6. A garantia dos materiais será conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6.7. Os materiais entregues deverão obedecer à Especificação Técnica - ANEXO I, e em



caso de comprovadas desconformidades, fica a proponente vencedora responsável pela troca do material inadequado.

6.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a proponente da oferta de menor valor global e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, participarão da fase de lances, verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.1, serão chamadas as proponentes das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços constantes das propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas para apresentarem lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. No caso de duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem de oferta de lances. Em não havendo lances verbais, o Pregoeiro analisará a viabilidade de aceitação das propostas e, entendendo serem aceitáveis os preços cotados, procederá ao sorteio para a definição da proposta vencedora.

7.5. A oferta dos lances será feita na ordem decrescente dos preços, no momento em que for conferida a palavra à proponente.

7.6. É vedada a oferta de lance objetivando o empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/2002 e do item 12 deste Edital - DAS PENALIDADES.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito da classificação final das propostas.

7.9. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação ou aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 (regularização da habilitação tão-somente fiscal).

7.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor valor global apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor preço global comparando-o com os valores consignados em Planilha de Orçamento Estimado e/ou valor de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.13. No julgamento das propostas, considerar-se-á o atendimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos e o menor preço global, desde que compatível com



os praticados no mercado.

8. DA HABILITAÇÃO

O Envelope n.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.1. Original ou cópia autenticada da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura deste pregão.

8.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei (artigo 29, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 27 da Lei Federal n.º 8.036/1990), em vigor na data de abertura da licitação.

8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, devendo ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor na data da abertura da licitação.

8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, em vigor na data da abertura da licitação.

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário e Imobiliário), do município expedidor da sede da empresa, em vigor na data de abertura da licitação.

8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em vigor na data da abertura da licitação.

8.7. Declaração da Proponente, em atendimento ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854/1999), nos moldes do ANEXO IV deste Edital, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos. No caso de empregar menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, assinalar na declaração.

8.7.1. Os documentos exigidos nos subitens 8.3, 8.4 e 8.5, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.7.2. Na comprovação de regularidade dos subitens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, serão aceitas certidões e certificados emitidos via INTERNET, mediante confirmação, pelo pregoeiro, nos respectivos sites oficiais.

8.7.3. Não será aceito protocolo de pedido de emissão de documentos.

8.7.4. O Pregoeiro, em atendimento à Instrução Normativa n.º 200/2002, da Secretaria da Receita Federal, efetuará consulta no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br, para fins de emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da proponente.

8.8. Original ou cópia autenticada de Atestado(s) conforme artigo 30, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais equivalentes ao objeto desta licitação.

8.8.1. Não é obrigatório atestar o fornecimento dos itens cotados em um único atestado, podendo, a proponente, apresentar atestados dos mesmos em fornecimentos distintos.

8.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; na



comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

8.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes classificadas para a fase de lances permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de validade das propostas.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, inclusive o contido no subitem 8.9, por parte da proponente que ofertou o menor preço global, essa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a proponente e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das demais, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo essa declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar, tentando obter melhor preço.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, submetendo às demais proponentes a proposta e os documentos de habilitação da vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às proponentes, para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão desse direito.

9.4. A proponente, a que for adjudicado os materiais do presente certame, ficará obrigada a apresentar ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis, o valor unitário dos itens de sua proposta. Caso não seja atendido o disposto neste subitem, o SAAE aplicará a redução percentual do valor negociado para todos os itens que compõem o objeto desta licitação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. À proponente que manifestar, motivadamente, na sessão, intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito.

10.2. As demais proponentes, já intimadas na sessão supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo da recorrente, para apresentarem as contrarrazões.

10.3. A manifestação de interpor recurso na sessão pública, acompanhada da motivação, são pressupostos de admissibilidade do recurso.

10.4. As razões e contrarrazões do recurso, por escrito, deverão ser encaminhadas ao Sr. Diretor do SAAE, por intermédio do Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. Julgados os recursos, o objeto será adjudicado à proponente vencedora com posterior homologação pelo Sr. Diretor do SAAE.

11. ORDEM DE FORNECIMENTO

Transcorrido o prazo recursal, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993, a proponente vencedora será convocada pelo SAAE, por escrito através de email para, num prazo de 10 (dez) dias corridos, assinar a Ordem de Fornecimento.

11.1. No caso de a proponente vencedora se recusar a assinar a Ordem de Fornecimento, será convocada a segunda classificada e, intimadas as demais participantes da fase de lances, para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, procedendo-se à habilitação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 3265-1477
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br

11.2. Na hipótese do subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3. A assinatura da Ordem de Fornecimento será realizada na Sede do SAAE, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À proponente vencedora do presente certame que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ordem de Fornecimento será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, conforme artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.2. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, ou parte desse, o SAAE aplicará multa de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor correspondente ao objeto não realizado no prazo firmado na Ordem de Fornecimento, conforme artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.2.1. Sobre o valor da multa incidirão juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculado pró-rata dia.

12.3. Após o período de 90 (noventa) dias de atraso, será considerada rescindida a contratação, sendo aplicada a multa especificada no subitem anterior, independente das penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.4. Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, à proponente vencedora serão aplicadas as penalidades descritas no subitem 12.2 até a data da formalização, pelo SAAE e/ou proponente vencedora, da desistência do fornecimento.

12.5. Além das penalidades pecuniárias previstas nos subitens anteriores, a proponente vencedora estará sujeita às sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.6. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a proponente, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) cometimento de fraude fiscal;
- f) fraude na execução do Contrato, ou
- g) falha na execução do Contrato.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da proponente ou contratada, garantindo o direito de defesa e o contraditório, podendo deixar de aplicá-las, se acolhidas as justificativas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, ou emitidos via Internet, sendo confirmados pelo Pregoeiro, nos respectivos sites.

13.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação Técnica;
- b) Anexo II - Modelo de Credencial;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 3265-1477
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br

- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração em atendimento ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854/1999), e
- e) Anexo V - Modelo de Proposta de Preços.

13.3. Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das proponentes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e da manifestação da intenção de interpor recurso, com a devida motivação.

13.4. Caso haja necessidade de suspensão da Sessão Pública, o Pregoeiro designará nova data para a continuidade dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as proponentes presentes.

13.5. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, ressalvada a previsão do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

13.6. A apresentação da proposta pela proponente implica aceitação deste Edital, bem como, das normas legais que regem a matéria e, se porventura a proponente for declarada vencedora, o cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

13.7. Para a prestação de esclarecimentos acerca deste edital, os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Licitação no telefone (027) 3265-1244, exclusivamente no horário das 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h ou pelo email saaerba@uol.com.br

Rio Bananal, ES, 03 de agosto de 2016.

Romildo Guidini
Pregoeiro do SAAE



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. FINALIDADE

Esta especificação estabelece as condições para fornecimento de materiais a serem empregados na substituição do elemento filtrante e de algumas das camadas suporte dos filtros da SEDE do município de Rio Bananal/ES.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1 – Elemento Filtrante

2.1.1 – Areia para filtro, tamanho de 0,495 mm a 0,589 mm, coeficiente de uniformidade menor do que 1,6. A areia deverá ser limpa e não conter mais de 1% de partículas lamelares ou micáceas. Deverão ser fornecidos laudos dos ensaios granulométricos, atendendo ao que determina a NBR - 11.799.

2.1.2 – Areia para filtro, tamanho de 0,589 mm a 0,833 mm, coeficiente de uniformidade menor do que 1,6. A areia deverá ser limpa e não conter mais de 1% de partículas lamelares ou micáceas. Deverão ser fornecidos laudos dos ensaios granulométricos, atendendo ao que determina a NBR - 11.799.

2.1.3 – Areia para filtro, tamanho de 0,833 mm a 1,168 mm, coeficiente de uniformidade menor do que 1,6. A areia deverá ser limpa e não conter mais de 1% de partículas lamelares ou micáceas. Deverão ser fornecidos laudos dos ensaios granulométricos, atendendo ao que determina a NBR - 11.799.

2.1.4 – Areia para filtro, tamanho de 1,168 mm a 1,651 mm, coeficiente de uniformidade menor do que 1,6. A areia deverá ser limpa e não conter mais de 1% de partículas lamelares ou micáceas. Deverão ser fornecidos laudos dos ensaios granulométricos, atendendo ao que determina a NBR - 11.799.

2.1.5 – Areia para filtro, tamanho de 1,651 mm a 2,362 mm, coeficiente de uniformidade de 1,4 a 1,6. A areia deverá ser limpa e livre de pó, barro, mica, argila e matéria orgânica. Deverão ser fornecidos laudos dos ensaios granulométricos, atendendo ao que determina a NBR - 11.799.

2.2 – Camada Suporte

As camadas suporte serão constituídas de seixos rolados (pedregulho), com dois estratos, conforme abaixo classificado, obedecendo ao que dispõe a NBR - 11.799.

2.2.1 - Primeiro estrato: seixo rolado, diâmetro entre 2,00 a 3,17 mm;

2.2.2 – Segundo estrato: seixo rolado, diâmetro entre 3,17 a 6,35 mm.

Os seixos rolados (pedregulho) deverão atender integralmente às exigências, a eles relativas, contidas nas normas NBR - 11.799.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 3265-1477
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br

3. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Unid	Qtd	Especificação	(*) Valor Máximo Unit. (R\$)	(*) Valor Máximo Total (R\$)
1	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 0,495 a 0,589mm, conforme especificação completa no subitem 2.1.1	861,67	3.015,83
2	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 0,589 a 0,833mm, conforme especificação completa no subitem 2.1.2	861,67	3.015,83
3	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 0,833 a 1,168mm, conforme especificação completa no subitem 2.1.3	861,67	3.015,83
4	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 1,168 a 1,651mm, conforme especificação completa no subitem 2.1.4	861,67	3.015,83
5	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 1,651 a 2,362 mm, conforme especificação completa no subitem 2.1.5	861,67	3.015,83
6	m ³	1,2	Pedregulho bitola 2,00 a 3,17 mm, conforme especificação completa no subitem 2.2.1	861,67	3.015,83
7	m ³	1,2	Pedregulho bitola 3,17 a 6,35 mm, conforme especificação completa no subitem 2.2.2	861,67	3.015,83
Total					R\$17.147,17

4. FORMA DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado em entrega única.

Todos os materiais deverão ser fornecidos em sacos que sejam resistentes ao manuseio, ao transporte e ao armazenamento. A capacidade de cada saco não deve exceder vinte e cinco (25) quilogramas, e cada um deve conter, em caracteres bem visíveis, as seguintes informações: fornecedor; identificação e procedência do material; características granulométricas para a areia e faixa de tamanho para os seixos rolados.

Durante o carregamento do caminhão, sacos contendo materiais de granulometrias similares devem ser empilhados conjuntamente. Lonas plásticas devem ser utilizadas para separar as pilhas de materiais de distintas granulometrias.

Na ocasião do descarregamento do caminhão, sacos correspondentes a granulometrias diferentes devem ser depositados em pilhas distintas.

A entrega deverá ser realizada 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Os materiais entregues deverão obedecer às especificações técnicas, e em caso de comprovadas desconformidades, fica a empresa fornecedora responsável pela troca do material inadequado. Deverá acompanhar a carga, respectivo laudo de análise, com os parâmetros elencados no subitem 2.1.

As entregas deverão ser realizadas na ETA da SEDE do município de rio Bananal, situada na ladeira Bela VISTA, 188, Santo Antônio, Rio Bananal, ES.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 3265-1477
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

Prezado(s) Senhor (es):

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe CPF n.º....., a participar da licitação promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAAE, na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 004/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal da Proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 3265-1477
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Declaração de Idoneidade

(modelo)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., através de seu responsável legal, Sr.(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre os requisitos de habilitação, inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002 e que
não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos
do inciso IV, artigo 87, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, comunicará qualquer
fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar
a atual situação da empresa, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e
econômico-financeira.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal da Proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 3265-1477
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

Modelo de Declaração

....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., através de seu responsável legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854/1999).

Ressalva: emprega menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz:

() Sim () Não.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal da Proponente.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 3265-1477
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unid	Qtd	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 0,495 a 0,589mm, de acordo com o subitem 2.1.1 da Especificação técnica – ANEXO I	R\$____	R\$____
2	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 0,589 a 0,833mm, de acordo com o subitem 2.1.2 da Especificação técnica – ANEXO I	R\$____	R\$____
3	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 0,833 a 1,168mm, de acordo com o subitem 2.1.3 da Especificação técnica – ANEXO I	R\$____	R\$____
4	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 1,168 a 1,651mm, de acordo com o subitem 2.1.4 da Especificação técnica – ANEXO I	R\$____	R\$____
5	m ³	3,5	Areia para filtro bitola 1,651 a 2,362 mm, de acordo com o subitem 2.1.5 da Especificação técnica – ANEXO I	R\$____	R\$____
6	m ³	1,2	Pedregulho bitola 2,00 a 3,17 mm, de acordo com o subitem 2.2.1 da Especificação técnica – ANEXO I	R\$____	R\$____
7	m ³	1,2	Pedregulho bitola 3,17 a 6,35 mm, de acordo com o subitem 2.2.2 da Especificação técnica – ANEXO I	R\$____	R\$____
TOTAL					R\$____
TOTAL POR EXTENSO: _____					

a) Identificação da Proponente:

Nome:
Endereço:
Cidade/Estado: CEP:
e-mail:
Fone: Fax: Contato:
CNPJ:

b) Identificação do representante (se houver):

Nome:
Endereço:
Cidade/Estado: CEP:
Fone: Fax: e-mail:
CNPJ:
CPF (se pessoa física):

c) Identificação do responsável da proponente junto ao SAAE, pelos contatos e pela solução de problemas que porventura ocorrerem:

Nome:
Endereço:
Fone: e-mail:

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal da Proponente.